

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 1
DE 05-01-2009**

ACTA N.º 1

Data da reunião ordinária: 05-01-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:10 horas

Intervalos: das 16:05 horas às 16:24 horas

Términos da reunião: 17:05 horas

Resumo diário da Tesouraria: 31/12/2008..... 1.118.862,65 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Lúgia Corujo Reis Batalha

Manuel António dos Santos Afonso

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Maria Luísa Raimundo Mesquita

António Francisco Baptista Valente

Ricardo Zarco Martinho do Rosário

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto e Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, dando conhecimento da presença dos senhores Luís Batista e Ricardo Martinho do Rosário nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Joaquim Neto e Henriqueta Carolo, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia dezanove do mês findo e constantes do Edital número um/dois mil e nove. -----

--- Três - Solicitou autorização ao Executivo para introduzir na ordem de trabalhos o assunto que se segue, não tendo havido oposição: -----

--- - Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, E.M. – Prorrogação de prazo para apresentação de propostas de mobilidade de pessoal e de revisão do contrato programa -----

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** – Chamou a atenção para o facto das Juntas de Freguesia ainda não terem recebido as verbas referentes aos auxiliares educativos apesar do senhor Presidente, em Dezembro, ter referido que estaria para breve. Referiu que, segundo informações de alguns presidentes de junta esse pagamento ainda não ocorreu o que começa a causar alguns transtornos. Assim, perguntou para quando está previsto o pagamento em causa. -----

--- Perguntou igualmente pelos pagamentos dos transportes escolares no âmbito da educação. -----

--- Questionou também sobre as participações no âmbito dos passeios dos idosos.

--- **Senhora Vereadora Luísa Mesquita – Um** – Disse ter sido contactada por alguns comerciantes, sobretudo os que estão instalados na Rua Pedro Canavarro, que manifestaram o seu desânimo pela ausência de pessoas naquela zona.-----

--- Acrescentou que a ausência de pessoas no centro histórico se tem vindo a agravar com as obras que estão a decorrer na Avenida Sá da Bandeira que neste momento se encontra encerrada, bem como toda a zona lateral, dificultando o acesso ao centro histórico. Entregou a carta ao senhor Presidente, no sentido de se verificar se é possível melhorar alguma coisa para que os comerciantes possam sentir que da parte do Executivo Municipal tudo foi feito para que não encerrem os respectivos estabelecimentos.-----

--- **Dois** – Aludiu também ao problema dos auxiliares de acção educativa referindo que lhe parece que esta questão não se deve apenas a problemas de dinheiro mas também de organização porque após alguns contactos com diversos presidentes de junta constatou que há presidentes que não têm qualquer problema neste âmbito e que há outros presidentes de junta que dizem ter atrasos de sete/oito meses. Disse que gostaria de ser esclarecida sobre este assunto. -----

--- **Três** – Referiu que o pagamento do duodécimo do mês de Dezembro às Juntas de Freguesia está em atraso pelo que solicitou a regularização da situação. -----

--- **Quatro** – Solicitou informações sobre as obras nas escolas pois sabe que algumas estão paradas ou sofreram atrasos. A título de exemplo referiu que as obras na Escola de Vale de Figueira, de acordo com a perspectiva do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, estariam concluídas no início do ano lectivo, todavia neste momento a construção está concluída mas a zona envolvente não sofreu qualquer alteração. -----

--- Perguntou se há problemas financeiros que estejam a impedir o avanço das obras nas escolas ou se há outras razões que gostaria de ver esclarecidas.-----

--- **Senhor Vereador Manuel Afonso** – Referiu que em alguns Concelhos limítrofes já há cartazes a anunciar o saneamento nas freguesias com recurso aos fundos de coesão. Assim, perguntou se já há projectos e se os fundos de coesão também irão ser disponibilizados para Santarém. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo Gonçalves** – Referiu que no que concerne às obras nas escolas efectivamente há alguns atrasos que são alheios à Câmara Municipal de Santarém. A este propósito e a título de exemplo referiu que hoje serão apreciados dois casos de aplicação de multas por atrasos da responsabilidade dos respectivos empreiteiros. Lamentou que tal aconteça porque o que gostava era que as obras decorressem dentro dos prazos. -----

--- Deu conhecimento do ponto da situação das obras em várias escolas, salientando os problemas que surgiram que levaram a esses atrasos. Sublinhou que as obras não estão paradas por motivos financeiros.-----

--- Na sequência das intervenções verificadas o senhor **Presidente** confirmou a existência de alguns atrasos devidos a várias razões, que se prendem com atrasos na entrega da documentação. Referiu também que se está a proceder aos acertos de contas relativamente aos almoços escolares. -----

--- No que respeita às Águas de Santarém, lembrou que foi feita a reestruturação do planeamento do saneamento no Concelho no sentido de, em vez de começar o sistema de saneamento no interior das localidades, começar por fazer as Estações de Tratamento de Águas Residuais que são os corações estratégicos do saneamento e, por isso, foram lançados os respectivos concursos ao abrigo da candidatura apresentada no âmbito do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período dois mil e sete/dois mil e treze (PEAASAR II). -----

--- No que se refere aos comerciantes no Centro Histórico disse já ter mantido várias reuniões com os mesmos e ter-se deslocado ao local para analisar o problema, tendo sido tomadas algumas medidas. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

--- De **ISAURINDA SOARES LOURO**, residente na Rua Vasco da Gama, lote quatro – segundo esquerdo, nesta Cidade, solicitando renovação, por um ano, da deliberação

camarária de dezanove de Junho de dois mil e seis, referente ao pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar, na Rua da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “A requerente entregou um pedido solicitando a prorrogação do “prazo de validade” da informação prévia, inicialmente aprovada pelo Executivo Camarário em dezoito de Dezembro de dois mil e seis e revalidada em três de Dezembro de dois mil e sete.-----

--- Relativamente a este assunto, sugiro que o Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento - DOD se pronunciem sobre a manutenção dos pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável e o enquadramento deste caso na revisão do Plano Director Municipal – PDM.-----

--- Mais se informa que para os devidos efeitos legais este pedido se enquadra no número três do artigo dezassete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, devendo a requerente solicitar a aplicação do regime constante da lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, nos termos do artigo sexto deste diploma.”-----

--- Assim, pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento/Divisão de Ordenamento do Território**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “Solicita-nos o Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, que emitamos parecer sobre o pedido de “revalidação da decisão camarária aprovada para o prédio em causa”, para nos pronunciarmos sobre a manutenção dos pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, e o enquadramento deste caso na revisão do Plano Director Municipal. -----

--- O processo refere-se a um pedido de informação prévia que reporta ao ano dois mil e seis, e que terá sido revalidado em dois mil e sete, e que irá caducar em Dezembro de dois mil e oito. -----

--- Pretende-se portanto a confirmação da deliberação de Câmara que deu parecer favorável ao pedido inicial. -----

--- Sobre a questão que nos é colocada, reafirmamos o parecer número vinte e dois/dois mil e seis (constante do processo), que na altura emitimos sobre este processo, enquanto assessor do senhor Presidente, e que se encontra aqui arquivado, uma vez que se mantêm as condições urbanísticas que levaram àquele parecer, não havendo necessidade de enquadrar este caso na revisão do Plano Director Municipal, o que virá a acontecer se a requerente não concretizar entretanto em projecto de licenciamento este pedido de informação prévia, é serem alteradas as condições que vigoram actualmente, no âmbito da revisão do Plano Director Municipal, uma vez que o pedido de informação prévia só vincula a Câmara pelo prazo de um ano.” -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos do parecer do Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento/Divisão de Ordenamento do Território, poderá a Câmara Municipal de Santarém deliberar reiterar o estabelecido nas deliberações camarárias de dezanove de Junho de dois mil e seis e dez de Outubro de dois mil e sete, validando a pretensão, devendo atender-se às preocupações expendidas. -----

--- Chama-se a atenção, para o disposto no número três, do artigo dezassete da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, não poderá haver nova renovação das deliberações que validaram a proposta.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, confirmar a deliberação camarária de dezoito de Junho de dois mil e seis revalidada na reunião de dez de Dezembro de dois mil e sete, nos termos dos pareceres atrás transcritos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **GESTELEC – GESTÃO E INVESTIMENTOS UNIPessoal, Limitada**, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, número cinquenta e dois - sexto E, Município do Porto, apresentado alteração à planta de síntese, referente ao loteamento de uma propriedade sita na Quinta do Mergulhão, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “A empresa requerente apresentou uma planta de síntese, apresentando a correcção

da área total do terreno bem como a alteração para um único lote com as respectivas áreas de implantação das edificações propostas.-----

--- Do pedido de alteração apresentado, considero nada existir a opor dado que a área do terreno apresentada se enquadra no disposto na alínea c) do artigo vinte oito-A do Código do Registo Predial e que o lote agora proposto nada modifica relativamente à anterior proposta.-----

--- Face ao acima exposto, sugiro a aprovação da respectiva planta de síntese.-----

--- Deverá, seguidamente, remeter-se os elementos de contentorização de RSU à Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental – DRPA.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração à planta de síntese, em face da informação atrás transcrita.-----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Município de Lisboa, e **NEGRÉUS – IMÓVEIS E COMÉRCIO, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número cinquenta e seis – quarto direito, Município de Lisboa, apresentando proposta para prestação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, mediante hipoteca dos lotes sete a dez e dezassete a vinte e um, para garantia de cinquenta por cento do valor da caução a prestar, e o restante mediante garantia bancária.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestado o seguinte parecer:-----

--- “Nos termos estabelecidos na deliberação camarária que aprovou as obras de urbanização para o loteamento (trinta e um Março dois mil e oito) e em conformidade com a Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (actual redacção do Artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro), o urbanizador deverá prestar caução no valor de oitocentos e sessenta e oito mil cento e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos, a favor da Câmara Municipal de Santarém, admitindo a Lei que a mesma prefigure uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em

dinheiro ou seguro-caução. -----

--- Em dezassete de Abril de dois mil e oito, solicita um dos requerentes que a Câmara Municipal de Santarém, aceite que a totalidade da caução incida na hipoteca de lotes no loteamento (lotes sete a vinte e três), em detrimento de garantia bancária. -----

--- Informou a Divisão de Gestão Urbanística, nos termos consagrados no ofício quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta de vinte e nove de Maio de dois mil e oito, não ser de aceitar mais de cinquenta por cento da caução em hipoteca de lotes, tendo em conta que: -----

--- **a)** A conjuntura económica actual compromete o sucesso comercial de qualquer bem imóvel em processo de alienação, mesmo em hasta pública. Importa referir que este procedimento é essencial à obtenção de financiamento/liquidez para realização das obras de urbanização em substituição do urbanizador (realidade extrema e remota, que mesmo assim a autarquia tem que considerar); -----

--- **b)** Os procedimentos associados à alienação de bens imóveis hipotecados a favor da Câmara Municipal de Santarém exigem recursos humanos da área administrativa, prazos e custos de logística que comprometem uma resposta eficaz ao incumprimento dos urbanizadores na execução das obras de urbanização (realidade remota, que mesmo assim a autarquia tem que considerar); -----

--- Em dezasseis de Setembro de dois mil e oito, apresentam os promotores nova proposta para a resolução da caução já referida, onde assumem a apresentação de duas garantias bancárias no valor total de quatrocentos e trinta e quatro mil euros considerando o valor restante apurado de quatrocentos e trinta e quatro mil cento e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos, a coberto das hipotecas dos lotes sete a dez e dezassete a vinte e um (confirmado pela Comissão de Avaliação de Património Imobiliário Municipal, que atribuiu aos lotes o valor comercial de quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa euros). -----

--- Tendo em conta o acima exposto, **proponho que o executivo municipal delibere:** --

--- Aprovar a proposta de efectivação da caução como garantia da boa execução das obras de urbanização, na proporção de cinquenta por cento **como garantia bancária**

(quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) e que o valor restante fique assegurado pelas hipotecas, a favor da Câmara Municipal de Santarém, dos lotes sete a dez e dezassete a vinte e um (valor comercial quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa euros). -----

--- A redução da caução até à recepção provisória, deverá incidir, preferencialmente, sobre a hipotecas dos lotes a registar em nome da Câmara Municipal de Santarém, garantindo a todo o momento o financiamento/liquidez na operação urbanística (remota) associada à necessidade de declarar a caducidade do alvará das obras de urbanização, emitir alvará oficioso e concluir as obras de urbanização. -----

--- Importa referir que a todo o momento (rotina mensal) a fiscalização associada ao Órgão Loteamentos (estrutura funcional do DGUA/DAL/DGU em interacção com o DOE, AS, EDP, Divisão EVEU e PT) fiscaliza, verifica e reporta evolução das obras de urbanização e sua adequação à calendarização aprovada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de caução apresentada, em face do parecer atrás transcrito. -----

--- De **VÍTOR CARVALHO, LIMITADA**, com sede na Rua Gonçalo Mendes da Maia, lote cento e vinte e um – rés-do-chão direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número sete/noventa e quatro, que licenciou a urbanização de uma propriedade sita na Quinta do Mergulhão, numa parcela adjacente à Avenida Bernardo Santareno, na mesma Freguesia da sua sede.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão considera o seguinte:-----

--- **Um)** Encontram-se realizadas, nas devidas condições, as obras relativas às infra-estruturas de arruamentos/passeios, águas e saneamento; -----

--- **Dois)** Relativamente ao capítulo de arranjos exteriores, só está em condições de ser recebido o espaço fronteiro dos edifícios – canteiro junto à Avenida Bernardo Santareno – encontrando-se por executar todos os trabalhos previstos no projecto aprovado para a

traseira dos edifícios. -----

--- Em face do exposto propõe-se a recepção provisória parcial, podendo dar-se um prazo de seis meses para a conclusão dos trabalhos. Findo o prazo deverá realizar-se uma vistoria complementar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber provisória e parcialmente as obras de urbanização, de acordo com o auto de vistoria emitido. -----

--- Mais foi deliberado notificar a firma requerente para no prazo de seis meses, concluir os trabalhos em falta, nos termos do auto de vistoria, atrás transcrito. -----

--- **DECLARAÇÕES** -----

--- Foi presente a **Informação número oitenta/dois mil e oito, da Divisão de Gestão Urbanística**, referente à emissão de declaração de interesse municipal para a instalação de um equipamento desportivo e recreativo na Freguesia de Várzea, deste Município, do seguinte teor:-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A informação número cento e dez, de vinte nove de Setembro, do Gabinete do Vice-Presidente (constante do processo), expressa a vontade da Câmara Municipal de Santarém de colaborar, com a Junta de Freguesia de Várzea, na promoção e apoio técnico, material e financeiro para a instalação de um equipamento desportivo e recreativo. -----

--- O terreno proposto para a construção do equipamento em causa está inserido na RAN – Reserva Agrícola Nacional, de acordo com elementos anexos ao processo. -----

--- Considerando-se esta situação uma mais-valia para a Freguesia da Várzea, sugere-se que se declare o interesse municipal, para a posterior envio do processo à CRRARO – Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste para solicitar o uso não agrícola do solo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar a instalação do equipamento em causa de interesse municipal.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

DE DOIS MIL E OITO – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do decreto-lei número cinquenta e quatro-a/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- Um - No Orçamento – número dezoito, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta euros. -----

--- Dois - Nas Grandes opções do Plano – número quinze, a dotação total, nas Funções Sociais e em Outras Funções importa no valor global de cento e onze mil novecentos e trinta e três euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Luísa Mesquita, Rui Barreiro, Manuel Afonso, Luís Batista e Ricardo Zarco, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em dezoito de Dezembro último, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- **COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES QUE CONSTITUEM O NÚCLEO TERRITORIAL DO PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO "SANTARÉM CIDADE: FREGUESIAS DE SALVADOR, MARVILA, SÃO NICOLAU E SANTA IRIA DA RIBEIRA** -----

--- Pela **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número mil oitocentos e onze, de vinte e dois de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., a Câmara Municipal de Santarém integra a parceria do Programa Plano Operacional de Respostas Integradas do Instituto da Droga e da Toxicod dependência (IDT), submetida no corrente ano, no âmbito do Programa de Respostas Integradas. -----

--- Trata-se de um projecto de intervenção, elaborado e negociado através do Concelho Local de Acção Social de Santarém, envolvendo agentes locais que intervêm na área geográfica seleccionada pelos serviços centrais do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, após a elaboração de diagnósticos, a nível nacional. Santarém, cidade, foi identificada como área prioritária de intervenção. -----

--- Assim, a candidatura aprovada considera **três projectos** a saber: -----

--- **Um - Projecto “Sorrir à Vida – Prevenir”** -----

--- “O Projecto divide-se em várias vertentes, nomeadamente: -----

--- Ao nível do Primeiro Ciclo do Ensino Básico com intervenção centrada em meio escolar e para o qual se definiram acções no âmbito da valorização da criança, as quais de uma forma lúdica e pedagógica abordam questões como a auto-estima, a liderança, a educação para a saúde. -----

--- Ao nível dos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico a intervenção é também ela centrada no espaço escolar mas também noutros espaços frequentados pelos adolescentes (rua, espaços de lazer, outros) sendo que o projecto visa a criação e adequação de respostas alternativas para este público, nomeadamente as que favorecem a sua integração social e educativa. -----

--- Para os jovens e adultos o projecto prevê também acções alternativas aos contextos de risco, indo de encontro aos seus interesses e motivações, procurando para além disso o seu enquadramento educativo, formativo e ou profissional. Estão também previstas acções que melhorem as competências pessoais e sociais dos indivíduos apostando numa vertente teórico-prática (ex: Novas tecnologias da Informação e Comunicação).” -----

--- O projecto prevê também, acções ao nível dos espaços de lazer nocturnos os quais são frequentados por jovens e adultos e que contemplam actividades alternativas às práticas de risco, associadas à noite e ao consumo de álcool e substâncias psicoativas.

--- Estão previstas acções, transversais a todo o projecto (público-alvo) que visam a parceria com a família enquanto elemento fundamental no desenvolvimento da criança, jovem ou adulto. -----

--- **Entidade Promotora** – Associação Para o Desenvolvimento Social e Comunitário

de Santarém; -----

--- **Parceiros** – Município de Santarém; Santa Casa da Misericórdia de Santarém; Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém; Circulo Cultural Scalabitano; Escola Superior de Enfermagem de Santarém; Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santarém; Associação Académica de Santarém; Associação de Jovens de São Domingos; Centro de Saúde de Santarém (acordo celebrado a vinte de Junho de dois mil e oito); -----

--- **Outros parceiros:** Escola Ginestal Machado; Escola Alexandre Herculano; Associação Comercial e Empresarial de Santarém; Escola Ensino Básico do Primeiro Ciclo de São Domingos; Ordem dos Advogados; Juntas de Freguesia; Instituto Português da Juventude; Polícia de Segurança Pública; Centro de Respostas Integradas (IDT);-----

--- **Compromissos do Município de Santarém:**-----

--- * “Acompanhamento Sócio-familiar no âmbito da Habitação Social nos Bairros” Habijovem” e Vale de Estacas;-----

--- * Colónias Balneares para Crianças e Jovens; -----

--- * Actividades Desportivas Integradas nas “ Férias Desportivas”; -----

--- * Transporte para actividades pontuais (dois por ano); -----

--- * Apoio do CACI (Centro de Apoio ao Conhecimento e Integração) no sentido do suporte ao projecto para encaminhamento da população-alvo no âmbito da empregabilidade e educação/formação;-----

--- * Divulgação das actividades e acções do Projecto nos meios próprios de divulgação do Município; -----

--- * Cedência de Recursos Humanos:-----

--- - Técnica Superior de Educação Social (afecta ao Projecto dez por cento); -----

- Técnica Superior de Animação Cultural e Educação Comunitária (afecta ao Projecto dez por cento);-----

--- - Técnica Superior de Sociologia afecta ao Programa da Rede Social (afecta ao Projecto dez por cento);-----

--- * Cedência de salas do Município mediante requisição e conforme tabela; -----

--- Representação no conselho de parceiros, tendo em vista a implementação e gestão e acompanhamento das actividades do projecto. -----

--- **Dois - Projecto “Sorrir à vida – Reduzir”** -----

--- “O Projecto prevê a actuação de uma equipa técnica qualificada, para desenvolver uma abordagem a adolescentes, jovens e adultos experimentadores e/ou consumidores de substâncias psicoativas, sobretudo nos contextos de lazer nocturnos e espaços de rua (esta abordagem abrange distribuição de material informativo, de divulgação, preservativos e material asséptico). Para além desta abordagem perspectiva-se o seu encaminhamento para práticas alternativas e para estruturas de apoio no âmbito da saúde, social, económico, educativo/formativo e ou de tratamento. Sendo a família um pilar na vida dos indivíduos, o projecto prevê também a sua acção junto desta para assim assumir o seu papel acolhedor e parental para além do suporte físico e emocional dos seus elementos. -----

--- O Projecto visa ainda a formação e o melhoramento das competências técnicas da equipa de intervenção, ao nível dos primeiros socorros e outros temas considerados pertinentes. -----

--- **Entidade Promotora** – Associação Para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém; -----

--- **Parceiros** – Município de Santarém; Santa Casa da Misericórdia de Santarém; Escola Superior de Enfermagem de Santarém; Centro de Saúde de Santarém (acordo celebrado a vinte de Junho de dois mil e oito); -----

--- **Outros Parceiros** – Instituto Português da Juventude; Comissão de Protecção de Crianças e Jovens; Associação Pica Pau; Ordem dos Advogados; Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém; Associação Comercial e Empresarial de Santarém; -----

--- **Compromisso do Município de Santarém:**-----

--- * Transporte para actividades pontuais (um por ano); -----

--- * Divulgação das actividades e acções do Projecto nos meios próprios de divulgação do Município;-----

- * Cedência de Recursos Humanos: -----
- - Técnica Superior de Sociologia (afecta ao Projecto dez por cento); -----
- - Técnica Superior de Sociologia afecta ao Programa da Rede Social (afecta ao Projecto dez por cento); -----
- * Cedência de salas do Município mediante requisição e conforme tabela; -----
- * Representação no conselho de parceiros, tendo em vista a implementação e gestão e acompanhamento das actividades do projecto. -----
- * Acompanhamento e Inserção profissional do público-alvo. -----
- **Três - Projecto “Re - Construir”** -----
- O projecto pretende constituir uma resposta social de continuidade no apoio à população toxicodependente residente na área de intervenção do projecto, bem como garantir uma articulação com os serviços locais do Instituto da Droga e da Toxicodependência no sentido de proporcionar a esta população o acesso às condições básicas de vida. -----
- O projecto “Re-construir” deverá assentar numa lógica de intervenção comunitária, tirando partido do trabalho em rede desenvolvido ao longo de vários anos no apoio à reinserção deste tipo de população. -----
- Assim, pretende-se criar um conjunto de actividades com especial ênfase no trabalho em grupo e nas possibilidades que este oferece, atendendo a dois eixos fundamentais e em sintonia com o diagnóstico de necessidades realizado pelos serviços do Instituto da Droga e da Toxicodependência: (um) treino de competências básicas adaptativas ao meio; (dois) desenvolvimento de competências emocionais de auto-reflexão e relacionamento interpessoal. Neste sentido serão desenvolvidos espaços de apoio às necessidades primárias, tais como, alojamento e alimentação, bem como espaços de reflexão e discussão em grupo. -----
- O projecto “Re-construir” pretende valorizar os sinais da população alvo no sentido dos pedidos de ajuda para tratamento e reinserção, logo será sempre prioritário o trabalho em articulação com unidades de tratamento onde os sujeitos estejam ou venham a ser inseridos, no âmbito do desenvolvimento de um programa terapêutico orientado

- para o término da utilização de substâncias psicoactivas. -----
- Para que a intervenção mantenha uma base de idoneidade técnica, pretende-se ainda prestar apoio aos técnicos no âmbito da supervisão regular e acções de formação pontuais, bem como a monitorização das actividades e avaliação do impacto das mesmas, com vista à redefinição de acções sempre que tal se justifique. -----
- Através de um conjunto de metodologias alinhadas com as necessidades práticas da população real, pretende-se captar e reter a população alvo em actividades promotoras de uma maior adesão ao tratamento no seu todo. -----
- Perspectiva-se a sustentabilidade do projecto uma vez que este integra uma valência e toda a sua estrutura da entidade Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----
- **Entidade Promotora** – Associação Para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém; -----
- **Parceiros** - Município de Santarém; Santa Casa da Misericórdia de Santarém; Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém; Escola Superior de Enfermagem de Santarém; Escola Superior de Enfermagem de Santarém; Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santarém Centro de Saúde de Santarém (acordo celebrado a vinte de Junho de dois); Centro de Saúde de Santarém (acordo celebrado a vinte de Junho de dois mil e oito); -----
- **Outros Parceiros** – Instituto da Droga e da Toxicodependência/CRI/CAT; Juntas de Freguesia; Associação Pica-Pau. -----
- **Compromissos do Município de Santarém:** -----
- * Transporte para actividades pontuais (dois por ano); -----
- * Divulgação das actividades e acções do Projecto nos meios próprios de divulgação do Município; -----
- * Cedência de Recursos Humanos: -----
- - Técnica Superior de Sociologia (afecta ao Projecto quinze por cento); -----
- - Técnica Superior de Sociologia afecta ao Programa da Rede Social (afecta ao Projecto dez por centos); -----
- * Cedência de salas do Município mediante requisição e conforme tabela; -----

--- * Representação no conselho de parceiros, tendo em vista a implementação e gestão e acompanhamento das actividades do projecto. -----

--- Face ao exposto e para os devidos efeitos envio Compromissos de Colaboração entre as Entidades que constituem o Núcleo Territorial do Programa de Respostas Integradas do Território, a fim de serem assinadas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Compromisso de Colaboração celebrado em dezanove do mês findo, entre a Câmara Municipal de Santarém, o Instituto da Droga e da Toxicoddependência, a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santarém e a Associação Académica de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** -----

--- Pelo Técnico Superior de Economia/Gestão de Empresas, Mário Salgueiro, da **Secção de Contabilidade**, foi presente a informação número quatrocentos e quarenta e três, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de dois milhões e cem mil euros foi aprovada na reunião de câmara do dia cinco de Dezembro de dois mil e oito e na sessão da Assembleia Municipal do dia doze de Dezembro de dois mil e oito, tendo sido adjudicada pelo Órgão Executivo à Caixa Geral de Depósitos no dia quinze de Dezembro de dois mil e oito, em virtude desta instituição bancária ter apresentado as melhores condições. -----

--- As cláusulas contratuais do empréstimo, em anexo, estão conforme a proposta apresentada pelo que estão em condições de serem aprovadas pelo Órgão Executivo.” ---

--- O Senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar as cláusulas do referido contrato de empréstimo, que se dá aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte

integrante. -----

--- **EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA UM/JARDIM DE INFÂNCIA DO PEREIRO - APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS POR ATRASO NA EXECUÇÃO** -----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito**, foi presente a informação número sessenta e dois, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, do seguinte teor:-----

--- “Somos a informar que o empreiteiro Manuel Mateus Frazão, Limitada, responsável pela execução da empreitada referida em título, se encontra actualmente em situação ilegal, no que se refere ao prazo de execução da empreitada. Esta situação acontece dado ter sido ultrapassado o prazo de execução da mesma, sem que o empreiteiro tenha direito a qualquer tipo de prorrogação legal ou graciosa (as quais nunca foram sequer requeridas pelo empreiteiro). -----

--- Relativamente ao assunto, importa reter os seguintes factos:-----

--- Um - A empreitada foi consignada em cinco de Agosto de dois mil e oito;-----

--- Dois - O prazo de execução da empreitada era de sessenta dias, terminando em quatro de Outubro de dois mil e oito; -----

--- Três - Até à presente data, não deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Santarém qualquer documento a solicitar prorrogação do prazo da empreitada, ou a justificar a sua não conclusão, conforme respectivo contrato.-----

--- O atraso que se verifica actualmente, relativamente à conclusão da execução da empreitada tem a ver com dois factores essenciais, totalmente alheios à responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- O primeiro, com o facto de o empreiteiro ter encerrado a empresa para férias, tendo informado a Câmara Municipal de Santarém, na altura da consignação, que durante o mês de Agosto não iria dar início aos trabalhos contratados, uma vez que o seu pessoal se iria encontrar em gozo de férias.-----

--- O segundo, com um início de trabalhos muito lento (no decorrer da primeira quinzena de Setembro), onde se verificou grande insuficiência de meios humanos, face

aos trabalhos a executar. -----

--- Refere-se que o atraso que se verifica actualmente na obra, uma vez que ainda não se encontra concluída, é da exclusiva responsabilidade do empreiteiro. -----

--- Prevê-se a conclusão dos trabalhos da empreitada até cinco de Dezembro de dois mil e oito, caso as condições climatéricas permitam a execução de pinturas exteriores e aplicação de pavimentos com resinas sintéticas.-----

--- Nesse sentido, deixamos à consideração superior a tomada da seguinte medida: -----

--- Aplicação das multas contratuais previstas no número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, de acordo com o respectivo mapa de cálculo em anexo, mediante envio do Auto anexo, nos termos definidos no número cinco do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. A decisão de aplicação das multas contratuais deverá ser comunicada ao empreiteiro antes da data de conclusão da obra (recepção provisória, para ter efeitos legais – número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março); -----

--- ANEXOS: auto de aplicação de multas contratuais, incluindo mapa de cálculo respectivo.”-----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, foi presente a informação número duzentos e sessenta e cinco, de quinze de Dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, de nove de Dezembro de dois mil e oito, exarado na Informação número sessenta e dois/dois mil e oito-DIE/EM, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, cumpre-nos informar, em face do teor da aludida informação e elementos disponíveis na mesma, o seguinte:-----

--- Um - No que concerne à aplicação de multa por violação dos prazos contratuais, consigna o artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, o seguinte: -----

--- **“Artigo duzentos e um**-----

- **Multa por violação dos prazos contratuais** -----
- **Um** - Se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a seguinte multa contratual diária, se outra não for fixada no caderno de encargos:-----
- a) Um (por mil) do valor da adjudicação, no primeiro período correspondente a um décimo do referido prazo; -----
- b) Em cada período subsequente de igual duração, a multa sofrerá um aumento de zero virgula cinco (por mil), até atingir o máximo de cinco (por mil), sem, contudo e na sua globalidade, poder vir a exceder vinte por cento do valor da adjudicação.-----
- **Dois** - Se o empreiteiro não cumprir prazos parciais vinculativos, quando existam, ser-lhe-á aplicada multa contratual de percentagem igual a metade da estabelecida no número anterior e calculada pela mesma forma sobre o valor dos trabalhos em atraso.
- **Três** - A requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e serão anuladas quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a obra sido concluída dentro do prazo global do contrato. -----
- **Quatro** - Nos casos de recepção provisória de parte da empreitada, as multas contratuais a que se refere o número um serão aplicadas na base do valor dos trabalhos ainda não recebidos.-----
- **Cinco** - A aplicação de multas contratuais nos termos dos números anteriores será precedida de auto lavrado pela fiscalização, do qual o dono da obra enviará uma cópia ao empreiteiro, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação.” (sic); -----
- **Dois** - Deste modo, se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a multa contratual diária fixada no número um

do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, se outra não for fixada no caderno de encargos; -----

--- Três - Caso existam prazos parciais vinculativos, e se o empreiteiro não cumprir com os mesmos, ser-lhe-á aplicada multa contratual de percentagem igual a metade da estabelecida no número um do artigo duzentos e um e calculada pela mesma forma sobre o valor dos trabalhos em atraso;-----

--- Quatro - Douro passo, a requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e serão anuladas quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a obra sido concluída dentro do prazo global do contrato – conforme número três do artigo duzentos e um;-----

--- Cinco - Em função do referido na Informação número sessenta e dois/dois mil e oito-DIE/EM, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, do Departamento de Obras e Equipamentos, não se vislumbra, de facto e de direito, motivo para a anulação das multas contratuais;-----

--- Seis - No que concerne a uma eventual redução das multas contratuais a montantes adequados, tal possibilidade resulta de um poder discricionário do dono da obra e pode, eventualmente, ter lugar sempre que as multas contratuais aplicadas (nos termos do número um do artigo duzentos e um ou outras consignadas no caderno de encargos) se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra – conforme número três do artigo duzentos e um Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março;-----

--- Sete - Assim, como resulta da legislação supra invocada, compete ao dono da obra aplicar as multas contratuais (multas contratuais igual a acto administrativo sancionatório exercido no uso de poderes de autoridade que o dono da obra detém); -----

--- Oito - Nestes termos, em função dos elementos constantes da Informação número sessenta e dois/dois mil e oito-DIE/EM, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, do Departamento de Obras e Equipamentos, é o que nos cumpre informar.” -----

--- O auto de aplicação de multas contratuais e mapa de cálculo respectivo dão-se aqui por transcritos, ficando anexos à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, concordar com a aplicação da multa máxima à firma Manuel Mateus Frazão, Limitada. -

--- **EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA UM DOS LEÕES - APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS POR ATRASO NA EXECUÇÃO**---

--- Pelo **Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos** foi presente a informação número sessenta e três, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, do seguinte teor:

--- “Somos a informar que o empreiteiro José Manuel da Silva Fidalgo, responsável pela execução da empreitada referida em título, se encontra actualmente em situação ilegal, no que se refere ao prazo de execução da empreitada. Esta situação acontece dado ter sido ultrapassado o prazo de execução da mesma, sem que o empreiteiro tenha direito a qualquer tipo de prorrogação legal ou graciosa (as quais nunca foram sequer requeridas pelo empreiteiro). -----

--- Relativamente ao assunto, importa reter os seguintes factos:-----

--- Um - A empreitada foi consignada em vinte e nove de Setembro de dois mil e oito (data de comunicação de aprovação do PSS);-----

--- Dois - O prazo de execução da empreitada era de quarenta e cinco dias dias, terminando em treze de Novembro de dois mil e oito; -----

--- Três - Até à presente data, não deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Santarém qualquer documento a solicitar prorrogação do prazo da empreitada, ou a justificar a sua não conclusão, conforme respectivo contrato. -----

--- O atraso que se verifica actualmente, relativamente à conclusão da execução da empreitada tem a ver com o facto de o empreiteiro ter interrompido os trabalhos em curso, alegadamente por dificuldades de entrada em obra da sua equipa de serralharia, o que é completamente alheio à Câmara Municipal de Santarém. Esta situação levou à paragem total dos trabalhos num período de cerca de três semanas interpoladas. -----

--- Refere-se que o atraso que se verifica actualmente na obra, uma vez que ainda não se

encontra concluída, é da exclusiva responsabilidade do empreiteiro. -----

--- Prevê-se a conclusão dos trabalhos da empreitada até vinte e seis de Dezembro de dois mil e oito, uma vez que os referidos trabalhos de serralharia já se encontram em execução. -----

--- Nesse sentido, deixamos à consideração superior a tomada da seguinte medida: -----

--- Aplicação das multas contratuais previstas no número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, de acordo com o respectivo mapa de cálculo em anexo, mediante envio do Auto anexo, nos termos definidos no número cinco do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. A decisão de aplicação das multas contratuais deverá ser comunicada ao empreiteiro antes da data de conclusão da obra (recepção provisória, para ter efeitos legais – número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março); -----

--- ANEXOS: auto de aplicação de multas contratuais, incluindo mapa de cálculo respectivo.”-----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, também foi presente a informação número duzentos e sessenta e seis, de quinze de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, de nove de Dezembro de dois mil e oito, exarado na Informação número sessenta e três/dois mil e oito-DIE/EM, de vinte e oito de Novembro de dois e oito, cumpre-nos informar, em face do teor da aludida informação e elementos disponíveis na mesma, o seguinte: -----

--- Um - No que concerne à aplicação de multa por violação dos prazos contratuais, consigna o artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, o seguinte: -----

--- **“Artigo duzentos e um**-----

--- **Multa por violação dos prazos contratuais**-----

--- **Um - Se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido,**

acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a seguinte multa contratual diária, se outra não for fixada no caderno de encargos:-----

--- a) Um (por mil) do valor da adjudicação, no primeiro período correspondente a um décimo do referido prazo; -----

--- b) Em cada período subsequente de igual duração, a multa sofrerá um aumento de zero vírgula cinco (por mil), até atingir o máximo de cinco (por mil), sem, contudo e na sua globalidade, poder vir a exceder vinte por cento do valor da adjudicação.-----

--- Dois - Se o empreiteiro não cumprir prazos parciais vinculativos, quando existam, ser-lhe-á aplicada multa contratual de percentagem igual a metade da estabelecida no número anterior e calculada pela mesma forma sobre o valor dos trabalhos em atraso. -

--- Três - A requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e serão anuladas quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a obra sido concluída dentro do prazo global do contrato. -----

--- Quatro - Nos casos de recepção provisória de parte da empreitada, as multas contratuais a que se refere o número um serão aplicadas na base do valor dos trabalhos ainda não recebidos.-----

--- Cinco - A aplicação de multas contratuais nos termos dos números anteriores será precedida de auto lavrado pela fiscalização, do qual o dono da obra enviará uma cópia ao empreiteiro, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação. “(sic); -----

--- Dois - Deste modo, se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a multa contratual diária fixada no número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, se outra não for fixada no caderno de encargos; -----

--- Três - Caso existam prazos parciais vinculativos, e se o empreiteiro não cumprir com os mesmos, ser-lhe-á aplicada multa contratual de percentagem igual a metade da estabelecida no número um do artigo duzentos e um e calculada pela mesma forma sobre o valor dos trabalhos em atraso;-----

--- Quatro - Doutro passo, a requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e serão anuladas quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a obra sido concluída dentro do prazo global do contrato – conforme número três do artigo duzentos e um;-----

--- Cinco - Em função do referido na Informação número sessenta e três/dois mil e oito-DIE/EM, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, do Departamento de Obras e Equipamentos, não se vislumbra, de facto e de direito, motivo para a anulação das multas contratuais;-----

--- Seis - No que concerne a uma eventual redução das multas contratuais a montantes adequados, tal possibilidade resulta de um poder discricionário do dono da obra e pode, eventualmente, ter lugar sempre que as multas contratuais aplicadas (nos termos do número um do artigo duzentos e um ou outras consignadas no caderno de encargos) se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra – conforme número três do artigo duzentos e um Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março;-----

--- Sete - Assim, como resulta da legislação supra invocada, compete ao dono da obra aplicar as multas contratuais (multas contratuais igual a acto administrativo sancionatório exercido no uso de poderes de autoridade que o dono da obra detém); -----

--- Oito - Nestes termos, em função dos elementos constantes da Informação número sessenta e três/dois mil e oito-DIE/EM, de vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, do Departamento de Obras e Equipamentos, é o que nos cumpre informar.” -----

--- O auto de aplicação de multas contratuais e mapa de cálculo respectivo dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte

integrante. -----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, concordar com a aplicação da multa máxima ao empreiteiro José Manuel da Silva Fidalgo.-----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O JORNAL "CORREIO DO RIBATEJO", TENDO EM VISTA A DIGITALIZAÇÃO DO JORNAL "O SANTARENO/CORREIO DA ESTREMADURA/CORREIO DO RIBATEJO"** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo a celebrar entre a Câmara e o Jornal “Correio do Ribatejo”, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE – UTIS** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foram presentes as informações números mil quatrocentos e quarenta e um e mil oitocentos e doze, de nove de Outubro e de vinte e dois de Dezembro de dois mil e oito, respectivamente, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que a Câmara Municipal de Santarém integra o Conselho de Parceiros da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém; -----

--- Considerando que o Regulamento Interno da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém prevê, na alínea dois.três, artigo V, a disponibilização de meios físicos e financeiros pelos Parceiros que integram o Conselho de Parceiros; -----

--- Considerando que a UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém é uma resposta especializada, visando o bem-estar biopsicossocial da população do Concelho de Santarém com cinquenta ou mais anos de idade; -----

--- Considerando que se tem verificado o crescimento da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém (quarenta e três alunos aquando da sua criação para duzentos e sessenta alunos inscritos no Ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove), revelando um forte e crescente impacto social; -----

--- Considerando que no ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove acrescem às

despesas habituais de funcionamento da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém, os custos inerentes ao aluguer de instalações;-----

--- Propõe-se que a comparticipação da Autarquia seja de dez euros vezes cem alunos num total de mil euros por mês vezes doze meses num total anual de doze mil euros.”---

--- “Na sequência do despacho exarado pela Senhora Directora do Departamento de Assuntos Financeiros na Informação número mil quatrocentos e quarenta e um de nove de Outubro, informa-se que:-----

--- a) relativamente aos Protocolos de Parceria da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS): -----

--- Um - Em cinco de Abril de dois mil e quatro foi a Reunião de Executivo o Protocolo de Parceria da Universidade da Terceira Idade de Santarém celebrado entre Câmara Municipal de Santarém, Junta de Freguesia de Marvila e Santa Casa da Misericórdia de Santarém. Na mesma data a Câmara deliberou “*Tomar conhecimento*”. Este Protocolo foi assinado em trinta e um de Março de dois mil e quatro pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém, à data, Engenheiro Rui Pedro de Sousa Barreiro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, à data, senhor Mário José Rodrigues dos Santos e pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, Coronel António Garcia Correia. -

--- Dois - Em Novembro de dois mil e seis, com a reestruturação orgânica da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém, foi assinada uma Adenda ao Protocolo de Parceria da Universidade da Terceira Idade de Santarém pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém, à data, Dr. Ramiro Matos, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, Carlos António Marçal e pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, António Manuel Garcia Correia. -----

--- b) relativamente às comparticipações financeiras do Parceiro Câmara Municipal de Santarém à UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém:-----

--- Três - Em vinte e nove de Setembro de dois mil e três foi aprovado em Reunião de Executivo os encargos com a implementação da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém para o ano lectivo dois mil e três/dois mil e quatro: sete euros e cinquenta cêntimos vezes cinquenta alunos vezes dois meses de dois mil e três igual a setecentos e

cinquenta euros e sete euros e cinquenta cêntimos vezes cinquenta alunos vezes doze meses de dois mil e quatro igual a quatro mil e quinhentos euros. Nos anos Lectivos dois mil e quatro/dois mil e cinco e dois mil e cinco/dois mil e seis a comparticipação financeira ao Projecto UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém manteve-se nos quatro mil e quinhentos euros por ano -----

--- Quatro - Em dezasseis de Novembro de dois mil e seis, foi proposta na informação número mil cento e setenta e seis e de acordo com a Reunião do Conselho de Parceiros da UTIS – Universidade da Terceira Idade de Santarém de vinte e três de Outubro de dois mil e três, a comparticipação financeira para o Ano Lectivo dois mil e seis/dois mil e sete de sete euros e cinquenta cêntimos vezes setenta e cinco alunos vezes doze meses igual a quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos por mês (seis mil setecentos e cinquenta euros por ano). Esta informação teve o despacho do Senhor Vereador da Saúde e Acção Social, à data, Dr. Ramiro Matos, “*Visto. Ao DAF para cabimentação*”. -----

--- Cinco - Em onze de Outubro de dois mil sete, foi proposto, na informação número mil trezentos e sete, a manutenção da comparticipação financeira para dois mil e sete/dois mil e oito de quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos por mês (seis mil setecentos e cinquenta euros por ano). Esta proposta mereceu o despacho do Senhor Vereador da Saúde e Acção Social, à data, Dr. Ramiro Matos, “*Visto. Ao DAF para cabimentação*”. -----

--- Seis - Em nove de Outubro de dois mil e oito foi proposto conforme acta da Reunião do Conselho de Parceiros de oito de Setembro de dois mil e oito e informação número mil quatrocentos e quarenta e um a comparticipação financeira da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e oito/dois mil e nove: dez euros vezes cem alunos vezes doze meses igual a mil euros por mês e doze mil euros por ano. Esta informação teve o despacho do Senhor Vereador da Saúde e Acção Social, à data, Dr. Ramiro Matos, “*Visto. Concordo. Ao DAF para cabimentação (este valor será atribuído espécie – obras nas instalações) e posterior agendamento*”.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar os termos

do protocolo de parceria da UTIS – Universidade da Terceira Idade, celebrado em dezanove de Setembro de dois mil e três, e respectiva adenda de Novembro de dois mil e seis, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. -----

--- O protocolo e a adenda ao mesmo dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos VIII e IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **DOAÇÃO DA OBRA "NATUREZA MORTA", ÓLEO SOBRE TELA, DE FRANCISCO BALEIA, QUE ESTEVE INTEGRADA NA EXPOSIÇÃO "NATUREZAS MORTAS E OUTRAS"** -----

--- Pela **Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil** foi presente a informação número mil setecentos e cinco, de vinte e oito de Novembro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil e, tendo em conta que tem sido usual a entrega por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação: -----

--- - “Natureza Morta, óleo sobre tela, avaliada em trezentos e cinquenta euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da obra acima identificada. -

--- **APROVAÇÃO DE VALORES DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM (EDIFÍCIOS/MONUMENTOS E OUTROS), PROPOSTOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (CAPIM), A INSCREVER EM INVENTÁRIO** -----

--- Pela **Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal** foi presente a informação número cento e doze, de treze de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Em cumprimento do vosso despacho exarado na informação número duzentos e vinte e um, da Secção de Património, de vinte e um de Julho de dois mil e oito, procedeu-se à apreciação dos relatórios de avaliação da SIGHT/STAFF & LINE, tendo-

se concluído que os, valores dos imóveis avaliados se afastam significativamente dos valores reais considerados por esta Comissão.-----

--- Efectivamente, no que respeita ao Museu do Alporão, o valor adoptado para o custo da construção não parece traduzir o custo real da reposição da mesma, dadas as suas características construtivas, designadamente no que se refere aos materiais e volume da construção e, por outro lado, o valor do terreno é exageradamente alto, comparativamente ao valor da construção.-----

--- Quanto à Torre das Cabaças, também o custo da construção fica aquém do custo real da mesma, que deve ter em conta o volume edificado - equivalente a nove pisos -, sendo, no entanto, o valor do terreno mais próximo do valor real.-----

--- No que respeita ao Cemitério dos Capuchos, entende-se que o valor das construções está ligeiramente abaixo do valor real das mesmas, tendo em conta a valorização da Igreja e o custo dos muros envolventes, e o valor do terreno está pouco valorizado face ao valor da construção.-----

--- Em anexo apresentam-se os relatórios de avaliação elaborados pela Comissão de Avaliação, em alternativa aos relatórios de avaliação da SIGHT/STAFF & UNE.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com os valores propostos pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM) para o Museu de São João do Alporão e para a Torre das Cabaças, ficando os relatórios de avaliação anexos à presente acta (Documento X), dela fazendo parte integrante.-----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Lígia Batalha.-----

--- **PROCESSO DISCIPLINAR - ANTÓNIO ALBERTO BRITES MARQUES** ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para próxima reunião a fim de ser apreciado em privado.-----

--- **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA FLORBELA CRISTINA DA SILVA JANOTA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E SEIS - "SISTEMA**

NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS"-----

--- Pela **Chefe de Secção de Contencioso** foi presente a informação número quarenta e oito, de onze de Dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia levantado pela Guarda Nacional Republicana de Santarém, Posto Territorial de Rio Maior, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

--- A matéria referida na Participação supra referida, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra **Florbela Cristina da Silva Janota**, residente em **Rua Engenheiro Nunes Literato, trinta e nove, dois mil e vinte e cinco – zero vinte e um GANÇARIA**, por violação do número dois, do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Luís Batista e Ricardo Zarco, mandar instaurar processo de contra-ordenação contra Florbela Cristina da Silva Janota no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis - "Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios". -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Lúcia Batalha.-----

--- **ORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO NO ARRUAMENTO CONTÍGUO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LIDL, JUNTO AO**

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM -----

--- Pela **Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito** foi presente a informação número quatrocentos e dez, de doze de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- **“Situação actual** -----

--- Este arruamento permite o acesso ao parque de estacionamento do Lidl, como também às instalações da Liga dos Amigos do Hospital, verificando-se com frequência o estacionamento abusivo de veículos, em ambos os lados da via, causando embaraços que são de prever, prejudicando a fluidez e as acessibilidades existentes. -----

--- **Análise** -----

--- Uma vez que a largura da faixa de rodagem, por si só, já não permite legalmente o estacionamento de veículos, como também, o facto do parque de estacionamento afecto ao estabelecimento comercial ali existente prever a utilização de qualquer utente (sob pagamento de taxa), considera-se que é pertinente encontrar/apresentar uma solução para evitar o estacionamento abusivo/indevido. -----

--- **Situação proposta** -----

--- Como primeira solução, e face ao exposto anteriormente, vimos a propor, a proibição de estacionamento na totalidade da extensão do arruamento, no sentido Oeste-Este, e na zona de acesso às instalações da Liga dos Amigos do Hospital, em conformidade com o Plano de Sinalização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento no arruamento contíguo ao estabelecimento comercial Lidl, junto ao Hospital Distrital de Santarém.-----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Lígia Batalha. -----

--- **EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DE ALCANEDE - RATIFICAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO**-----

--- Pela **Chefe da Secção de Contratação, Expropriações e Notariado** foi presente a informação número duzentos e vinte e dois, de vinte e três de Dezembro último, que a

seguir se transcreve: -----

--- “Atendendo ao teor do ofício do Tribunal de Contas com a referência número DECOP/UATI/seis mil seiscentos e quarenta e seis/ zero oito, datado de doze de Dezembro de dois mil e oito, através do qual devolve o processo referente à empreitada supra mencionada, cumpre-me informar seguinte: -----

--- Não obstante o teor da deliberação do Executivo Municipal de oito de Setembro de dois mil e oito, vem o Tribunal de Contas solicitar o seguinte: “*Em sessão diária de visto, decide-se devolver o processo à Câmara Municipal de Santarém para que se pondere a possibilidade de ratificação do acto de aprovação da minuta do contrato, acto que foi praticado pelo Senhor Presidente mas que é da competência da Câmara Municipal e que esta poderá ratificar*”. -----

--- Deste modo, embora seja entendimento destes serviços que tal acto já teria sido delegado no Senhor Presidente por via da deliberação supra referida, sugere-se, no sentido de dissipar qualquer dúvida que possa obstar ao visto pretendido, que o Executivo Municipal delibere expressamente ratificar:-----

--- a) Despacho de aprovação da minuta do contrato de empreitada de “Concepção / Construção para a construção de edifício destinado ao Centro Escolar de Alcanede”, de vinte e nove de Setembro de dois mil e oito, cuja cópia se anexa (ANEXO I); -----

--- b) Despacho de aprovação da minuta da adenda ao contrato de empreitada supra mencionado, de vinte de Novembro de dois mil e oito (ANEXO II).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Luís Batista e Ricardo Zarco, ratificar a minuta do contrato da empreitada em epígrafe e da respectiva adenda. Os documentos agora ratificados ficam anexos à presente acta (Documento XI e XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Lígia Batalha.-----

--- **REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - COMPONENTE DOIS - AVENIDA DO BRASIL - ANULAÇÃO DO AUTO NÚMERO DOZE** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número quatrocentos e três, de dez de Dezembro último, do seguinte teor:---

--- **“UM – INTRODUÇÃO** -----

Pretende-se com a presente informação apresentar o ponto de situação da obra em epígrafe. -----

--- **DOIS – DADOS GERAIS DA EMPREITADA** -----

--- Empreiteiro: Construções Cunha dos Anjos, Limitada. -----

--- Valor de Adjudicação: seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos -----

--- Prazo de execução contratual: cento e oitenta dias-----

--- Data da consignação: vinte e três de Julho de dois mil e sete -----

--- **TRÊS – EVOLUÇÃO DA EMPREITADA** -----

A empreitada contemplou, essencialmente, trabalhos de beneficiação e reforço de pavimento existente, com a execução de camadas de sub-base e base em aglomerado britado de granulometria extensa, aplicação de camada de regularização e camada de desgaste em betão betuminoso, execução de rede de drenagem de águas residuais doméstica e pluvial, execução de nova rede de águas, eléctrica e de telecomunicações, execução de lancis e passeios e equipamento de sinalização e segurança.-----

--- No decurso da execução da obra foram detectadas algumas situações que obrigaram à revisão do projecto, que tecnicamente se justificavam e que obrigaram à realização de trabalhos de natureza diversa dos que constavam do contrato. -----

--- A avaliação destes trabalhos foi retratada através da informação número duzentos e cinquenta e quatro/dois mil e oito-SAFT, na qual foi solicitado à Câmara deliberação para a sua aprovação e autorização para a realização dos mesmos, tendo-se obtido a respectiva deliberação em reunião de Câmara de catorze de Julho de dois mil e oito. -----

--- **QUATRO – BALANÇO DA EMPREITADA** -----

--- **QUATRO.UM – TRABALHOS EXECUTADOS** -----

--- Apurados e avaliados os trabalhos, totalizam os seguintes valores: -----

- Trabalhos contratuais (Autos de medição nº 1a nº 12)	620 716.75€
--	-------------

- Trabalhos a mais (Infº nº 254/2008)	65 332.90€
Total	686 049.65€

--- **QUATRO.UM.UM – Trabalhos contratuais** -----

--- Relativamente ao último Auto de Medição (número doze), no montante de quarenta e seis mil quinhentos e um euros e cinco cêntimos, constata-se a seguinte situação:-----

--- Por solicitação superior, foi acordado com o empreiteiro a inclusão no Auto número doze de trabalhos já em plano de execução, com termos previsto em finais de Outubro, no montante de dezanove mil oitocentos e setenta e seis euros, que concluiriam a empreitada. Tal antecipação justificar-se-ia pela necessidade de apresentar despesa num curto espaço de tempo junto do Quadro Comunitário de Apoio III. -----

--- O auto foi elaborado e assinado pelos serviços tendo-se aguardado pela execução dos trabalhos. -----

--- De facto constata-se: -----

--- - O empreiteiro não deu cumprimento ao compromisso assumido, não realizando os trabalhos dentro do prazo acordado (finais de Outubro);-----

--- - Os trabalhos em causa, totalizando o valor de dezanove mil oitocentos e setenta e seis euros e incluídos no Auto número doze, são os seguintes:-----

--- a) Conclusão da colocação da sinalização vertical na Avenida do Brasil e rotunda (mil e cem euros). -----

--- b) Fornecimento e execução de pavimento drenante na rotunda, constituído por basalto rolado (dois mil setecentos e vinte euros). -----

--- c) Fornecimento e aplicação de papeleiras, modelo DG cento e quinze b, da Mmcité ou equivalente (vinte unidades – treze mil euros). -----

--- d) Fornecimento e colocação de grelhas de protecção de caldeiras de árvores, modelo GG da Laurus ou equivalente, com um metro e vinte vezes um metro e vinte (quatro unidades – dois mil quatrocentos e dezasseis euros). -----

--- e) Fornecimento e colocação de grelhas de protecção de caldeiras de árvores, modelo GG da Laurus ou equivalente, com um metro e meio vezes um metro e meio (uma

unidade – seiscentos e quarenta euros).-----

--- - Pese embora o prejuízo que possa decorrer no contexto do Quadro Comunitário de Apoio III, de a despesa desta factura não ser paga, não vêm os serviços forma de obviar esta questão, atendendo ao incumprimento do empreiteiro; -----

--- - Face a esse incumprimento consideramos que deverá ser anulado parcialmente o auto antes elaborado e dado conhecimento deste facto ao empreiteiro bem como da insustentabilidade da factura enviada; -----

--- Lamenta-se o sucedido, até pelo carácter excepcional do mesmo, e salvaguardam os serviços o facto de futuramente não ocorrerem situações desta natureza, mesmo quando elas se justifiquem na salvaguarda do próprio interesse público.-----

--- **QUATRO.UM.DOIS – Trabalhos a Mais**-----

--- Relativamente aos trabalhos a mais e após deliberação da Câmara, foi o processo encaminhado para os Serviços de Notariado tendo em vista os procedimentos necessários para a celebração do respectivo contrato adicional. -----

--- Em vinte de Outubro de dois mil e oito, através da Informação número cento e setenta e oito da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, o processo é remetido ao Departamento de Obras e Equipamentos, face à ausência de resposta do empreiteiro à notificação (nossa referência novecentos mil setecentos e noventa e quatro de sete de Agosto de dois mil e oito) para apresentação dos documentos necessários à celebração do contrato adicional, não obstante as várias insistências, via telefone, efectuadas pelos Serviços de Notariado. -----

--- Assim, não foi concretizada a celebração do contrato adicional. -----

--- **QUATRO.DOIS – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM FALTA** -----

--- Foi elaborada uma estimativa orçamental para avaliação dos custos relativos à execução dos trabalhos em falta e descritos no ponto quatro.um.um, prevendo-se para a sua realização um montante de aproximadamente vinte e três mil trezentos e vinte euros.

--- **CINCO – ANOMALIAS**-----

--- Com o funcionamento da obra detectou-se recentemente algumas anomalias pontuais

resultantes da execução dos trabalhos e que se traduzem em abatimentos do pavimento em zonas de valas e numa obstrução num troço de colector na Rua Duarte Pacheco Pereira, por esmagamento do mesmo.-----

--- Nesta data foi já notificado o empreiteiro para proceder ao restabelecimento funcional destas situações, sob pena de accionamento da garantia da obra, ao abrigo do número quatro do artigo duzentos e dezoito, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.-----

--- SEIS – RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELOS SUBEMPREITEIROS COM BASE NO ARTIGO DUZENTOS E SSESSENTA E SETE DO DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE/NOVENTA E NOVE -----

--- Até à presente data deram entrada reclamações de diversos subempreiteiros da empresa Construções Cunha dos Anjos, Lda., quanto à falta de pagamento de facturas já vencidas. Os subempreiteiros reclamantes são os seguintes:-----

Canas – Electro-Montagens, S.A. (Instalação da Rede Eléctrica)	76 899,34€
Paulo e Marta Madeira, Lda (Paisagismo)	16 688,70€
Crivarque (Arqueologia)	14 207,07€
Europavex (Construção Civil)	9 372,00€
Total	117 167,11€

--- SETE – CONCLUSÃO-----

--- Face ao exposto, solicita-se uma tomada de conhecimento quanto à matéria constante do ponto quatro.um.um, bem como autorização para anulação do auto número doze, no montante correspondente aos trabalhos não realizados (dezanove mil oitocentos e setenta e seis euros).”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Luís Batista e Ricardo Zarco, tomar conhecimento da informação número quatrocentos e três, de dez do mês findo, anulando ainda o auto número doze, no montante correspondente aos trabalhos não realizados (dezanove mil oitocentos e setenta e seis euros).-----

--- SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, E.M. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE MOBILIDADE DE PESSOAL E DE REVISÃO DO CONTRATO PROGRAMA-----

--- Foi presente uma carta da Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal, datada de vinte e nove de Dezembro último, do seguinte teor:-----

--- “Por deliberação do executivo municipal de vinte de Outubro de dois mil e oito e da Assembleia Municipal de vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito foi aprovada a reorganização da Empresa Scalabisport EM, com a consequente aprovação de novos estatutos.-----

--- A proposta em causa conferia ao Conselho de Administração da Empresa, nomeado em reunião de executivo municipal de três de Novembro de dois mil e oito, trinta dias para apresentação de proposta de revisão do contrato programa entre a Câmara Municipal e a Empresa e sessenta dias para apresentação da proposta de mobilidade dos funcionários afectos ao sector de desporto da Câmara, contados a partir da data da aprovação em Assembleia Municipal de vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito.-

--- Considerando que a elaboração do contrato programa está dependente da mobilidade de pessoal e do estudo de necessidades em termos de recursos humanos, contratos de prestação de serviços, manutenção geral entre outros investimentos necessários nas instalações desportivas que a Câmara pretende que sejam geridas por esta empresa municipal, solicitamos que a apresentação das duas propostas, a de mobilidade de pessoal e da revisão do contrato programa, sejam entregues em simultâneo, cumprindo-se o prazo dos sessenta dias.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo cumprindo-se o prazo de sessenta dias, para ambos os documentos, contado a partir de vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito, data da aprovação em Assembleia Municipal. -----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luísa Mesquita, em virtude de integrarem o conselho

de administração da empresa. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número cento e cinquenta e quatro, de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a proposta "Contratação de Empréstimo a Curto Prazo". -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e cinquenta e cinco, de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a proposta "Prestação de contas relativas a dois mil e oito dos Serviços Municipalizados de Santarém - Relatório de liquidação". -

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e cinquenta e seis, de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a proposta "Protocolo entre o Município de Santarém, a Associação Distrital de Santarém - Amikale Karaté e World Union of Karaté-Do-Organizations (W.U.K.O) - Repartição de encargos". -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e cinquenta e sete, de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a "Proposta de Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e o Município - Participação variável até cinco por cento no IRS".-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e sessenta, de vinte e dois de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na reunião realizada em dezanove de Dezembro, em continuação sessão ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a proposta de "Plano de Actividades e Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e nove". -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e sessenta e um, de vinte e dois de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na reunião realizada em dezanove de Dezembro, em continuação sessão Ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a proposta "Regulamento Municipal de Utilização de Sistema de Guia Áudio Portátil (Audioguias)" -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e sessenta e dois, de vinte e dois de Dezembro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na reunião realizada em dezanove de Dezembro, em continuação sessão Ordinária realizada em doze do mesmo mês, foi aprovada a proposta "Regulamento da Biblioteca Municipal de Santarém e da Sala de Leitura Bernardo Santareno" -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofícios do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento das Propostas de Alteração, ao PIDDAC, apresentadas ao Governo pelo Deputado Bernardino Soares, no âmbito do Orçamento de Estado para dois mil e nove --

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"**, de quatro de Dezembro de dois mil e oito, dando conhecimento das Propostas de aditamento ao Orçamento de Estado para dois mil e nove - PIDDAC, apresentadas ao Governo -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número três mil e setenta e três, da **Deputada Luísa Mesquita**, de três de Dezembro último, remetendo cópia das propostas que apresentou, em sede de Orçamento do Estado para dois mil e nove, visando a implementação de medidas necessárias no concelho, as quais foram rejeitadas pelos votos contra do Partido Socialista.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dezanove do corrente

mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio um **representante do Grupo de Dadores de Pernes** que agradeceu a presença do senhor Vereador António Valente nas comemorações do aniversário do Grupo que se realizaram no passado mês de Dezembro. Informou que durante as mesmas foi divulgada a oferta de vinte toneladas de material ortopédico e, uma vez que o material vem de perto de Gotemburgo, na Suécia, disse que gostariam de ter a Câmara Municipal como parceira no sentido desta facultar a vinda do referido material para Portugal, assim como liderar o processo de distribuição do mesmo.

--- Informou ainda que no dia catorze de Julho irá decorrer, em Pernes, o Convívio Nacional e Internacional dos Dadores de Sangue. Disse já ter falado com o Presidente da Junta de Freguesia de Pernes em virtude de nesse dia se prever a presença de cinco a seis mil pessoas, esperando-se alguma agitação na freguesia. Informou ainda, que vão convidar o senhor Ministro da Saúde e várias entidades, assim como, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém para integrarem a Comissão de Honra.

--- Interveio também um **morador no Arneiro dos Borralhos**, na freguesia de Achete referindo que a sua casa, na altura das chuvas, sofre inundações desde há quatro anos. Disse ter sido feita uma intervenção recentemente que não resolveu o problema. Assim, solicitou mais uma vez a intervenção da Câmara no sentido de se encontrar uma solução.

--- Por último, interveio um **município** que manifestou a sua satisfação pela aprovação do plano de ordenamento do trânsito junto ao LIDL.

--- Lamentou que não exista um parque de estacionamento junto ao Hospital.

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Lígia Batalha _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Luís Batista _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- António Valente _____

--- Ricardo Martinho do Rosário _____